

EDITAL Nº 16/2025 - DRG/BRA/IFSP, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 2º SEMESTRE 2025

1. DA ABERTURA

O Diretor do *Campus* Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, a ser oferecido no *Campus* Bragança Paulista da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 17/2025 - DRG/BRA/IFSP, de 12 de março de 2025.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Controle e Processos Industriais.

2.2.2. Poderão se candidatar os pós graduados com diploma, em nível *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação. Na ausência do diploma, o certificado de conclusão pode ser aceito mediante análise da comissão.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do curso é atualizar e instrumentalizar o discente no que tange à gerência de projetos, tomada de decisão, elaboração de estratégias inovadoras e adaptação aos novos cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores competentes do ponto de vista ético e técnico, com perfil proativo, dinâmico e crítico, capaz de atuar na gestão de projetos de Tecnologia da Informação.

2.3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do curso:

a) Incentivar o autodesenvolvimento e a competência profissional dos discentes nas posições em que seja

requerida a gestão das mudanças provocadas pela evolução da Tecnologia da Informação;

b) Oferecer conhecimentos sobre o estado da arte em Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, para capacitação nas tendências tecnológicas e as novas formas de tendências estratégicas, focadas em um mercado em acelerada transformação;

c) Tornar os discentes aptos a utilizar a Tecnologia da Informação de forma a garantir para as empresas ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade, competitividade e rentabilidade, atuando como elo entre a área de tecnologia e a administração das empresas;

d) Proporcionar conhecimentos atualizados sobre conceitos e aplicações práticas do uso estratégico da informação;

e) Oferecer conhecimentos para gerenciar ambientes informatizados e/ou equipes de profissionais de tecnologia da informação;

f) Proporcionar conhecimento para administrar de maneira eficiente os recursos de tecnologia da informação de forma a atender as ilimitadas necessidades apresentadas pelas organizações.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 420 horas, sendo 360 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido presencialmente no período noturno, às terças-feiras e quintas-feiras das 19h00 às 22h35 no *Campus* Bragança Paulista, localizado na Avenida Major Fernando Valle, no 2013, Bairro São Miguel, Bragança Paulista – São Paulo. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 20 vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2025.

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.711/2012*, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

*Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
20	14	4	1	1

2.7.2 As reservas de vagas seguem o artigo 6º, § 1º e § 2º da resolução Nº 32/2017 de 02 de maio de 2017. (O art 6º da resolução prevê o mínimo de 20% para candidatos pretos e pardos ou indígenas).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De 31/03/2025 até 30/05/2025.

3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, não presencial, do preenchimento do formulário no seguinte endereço: <http://bra.ifsp.edu.br/geti-inscricao/> e envio da documentação completa exigida no processo seletivo.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), com CPF;
- b) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **ANEXO V** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato.
- c) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior.
- d) Currículo Lattes, envio apenas do Lattes ID, com a produção acadêmica atualizada.
- e) Documentos comprobatórios para análise da atividade profissional: Carteira de trabalho com página da identificação e página do contrato de trabalho (se for o caso);
- f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I e II**, se for o caso.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após fechamento do prazo final, em 30/05/2025.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**.

3.4. Documentos para os candidatos - Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar,

além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato autodeclarado quilombola), e **ANEXO III** (para candidato com deficiência) conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Observação: Toda a documentação deverá ser gerada em arquivos PDF. Após o recebimento da documentação, exclusivamente pelo preenchimento do formulário, será enviado um e-mail de confirmação e numeração da inscrição pelo sistema. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bragança Paulista (CRA-BRA) por e-mail (selecao.bra@ifsp.edu.br) ou por telefone: **(11) 4034-7803**.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **09 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **10 e 11 de junho de 2025**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (**ANEXO VIII**) para selecao.bra@ifsp.edu.br, com cópia para geti.bra@ifsp.edu.br, colocando no assunto do e-mail - Recurso do Edital GETI/2025-2.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **16 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado com uma única etapa, que será eliminatória e classificatória, denominada Análise de Currículo, atingindo no máximo 40 pontos.

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Máxima
a)	Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	40,0
Total			40,0 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Única: ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1.1. A análise das atividades profissionais, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada pela Comissão de Seleção com base no quadro de pontuação constante no ANEXO IX deste Edital.

6.1.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos, com pontuação de no mínimo, 15,0 (quinze) pontos.

6.1.3. Esta etapa será realizada internamente pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFSP, *Campus* Bragança Paulista, e ocorrerá no período de **09 a 27 de junho de 2025**.

6.1.4. A divulgação preliminar da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **30 de junho de 2025**, no quadri de avisos do *Campus* Bragança Paulista do IFSP e no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de **não haver candidatos** autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)** aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.3.1. Candidatos autodeclarados **quilombolas**, observada a ordem de classificação;

7.3.2. Candidatos **pessoas com deficiência**, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de **não haver candidato** autodeclarado **quilombola** aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.4.1. Candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**, observada a ordem de classificação;

7.4.2. Candidatos **pessoas com deficiência**, observada a ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de **não haver candidatos** **pessoas com deficiência**, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.5.1. Candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**, observada a ordem de classificação;

7.5.2. Candidatos autodeclarados **quilombolas**, observada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Tempo de atuação na área de Tecnologia da Informação;

c) Tempo de conclusão da graduação;

d) Idade.

7.7. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **30 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

7.8. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (**ANEXO VIII**) no período de **02 e 03 de julho de 2025** encaminhando para para selecao.bra@ifsp.edu.br, com cópia para geti.bra@ifsp.edu.br, colocando no assunto do e-mail - Recurso do Edital GETI/2025-2.

7.9. O resultado final será divulgado em **07 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

7.10. O resultado final será publicado em 4 listas.

LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos AC aprovados e candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), que alcançaram nota para ingresso por meio desta modalidade. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 2 – CANDIDATOS PPI

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos PPI aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos quilombolas aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 4 – CANDIDATOS PCD

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos PCD aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

8.4. Em caso de desistência de candidato pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência posteriormente classificado.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) deverá :

8.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.5.2. Pesquisar na **Plataforma Gov.Br** o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

8.5.3. Selecionar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR (O sistema solicitará o CPF e a SENHA cadastrada no <https://www.gov.br/login>)**, preencher o formulário de matrícula e incluir cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou diploma estrangeiro de curso superior revalidado. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado ou revalidado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado ou revalidado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **ANEXO VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

l) Link para Currículo Lattes;

m) Foto 3X4 recente.

8.5.4. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o candidato poderá:

a) Entrar em contato com a Secretaria/Coordenadoria de Registro Acadêmico do *Campus* Bragança Paulista, através do e-mail: selecao.bra@ifsp.edu.br

b) Acessar o **tutorial para o cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

c) Acessar o **tutorial para solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

8.10. O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do e-mail da crabraganca@ifsp.edu.br

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em **Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação**, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições para o processo seletivo	31/03/2025 a 30/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas	09/06/2025
Solicitação de recursos sobre as inscrições	10/06 /2025 e 11/06/2025
Divulgação das inscrições homologadas	16/06/2025
Análise do Currículo	09/06/2025 a 27/06/2025
Divulgação classificação preliminar	30/06/2025
Solicitação de recursos sobre classificação preliminar	02/07/2025 e 03/07/2025
Divulgação da classificação final	07/07/2025
Matrícula	14/07/2025 a 25/07/2025
Prazo correção matrícula no Gov.br	28/07/2025 e 29/07/2025 até às 14hs
Divulgação da segunda chamada	30/07/2025
Matrícula da segunda chamada	31/07/2025 a 01/08/2025 até às 14hs
Início das Aulas	05/08/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: selecao.bra@ifsp.edu.br

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 28 de março de 2025

João Roberto Moro
Diretor-Geral do *Campus* Bragança Paulista

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

Eu _____, cadastrado/a no CPF sob o nº _____

RG Nº _____ residente e domiciliado à (Endereço completo) _____ CEP: _____ Município _____ Estado _____, autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que sou quilombola e pertencço a Comunidade _____ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola _____ (nome da Comunidade Quilombola), declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que o(a) candidato/a _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) localizado na/no (Endereço completo) _____ CEP: _____ no município _____, Estado _____ e, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____, Data de nascimento: _____
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Celular: _____ E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/ *campus* _____, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____, Data de Nascimento: _____
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, Data de nascimento __/__/__, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF Nº. _____, RG Nº. _____, Título de Eleitor nº. _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____ de _____ de 20__.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à
_____ nº _____, Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por curso	Total
<i>Stricto sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Tecnologia da Informação. Máximo considerado: 1 curso.	10,00	
<i>Stricto sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), fora da área. Máximo considerado: 1 curso.	3,00	
<i>Lato sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Tecnologia da Informação com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	10,00	
<i>Lato sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), fora da área, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	2,00	
Graduação (A)	Graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de: Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Controle e Processos Industriais. Máximo considerado: 2 cursos.	15,00	
Graduação (B)	Curso de graduação em outras áreas. Máximo considerado: 1 curso.	5,00	
Total I	(Pontuação máxima = 20,00 pontos)	-	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo	Natureza	Pontuação por ano	Total
Experiência profissional em gestão de equipes na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos de TI. Máximo considerado: 8 anos.	1,25	
Experiência profissional na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas (análise de sistemas, análise em suporte, análise em banco de dados, análise em projetos etc.). Máximo considerado: 20 anos.	0,50	

	Anos de experiência em atividades técnicas (programação, técnico em informática, técnico em redes etc.) ou operacionais (operador de equipamentos diversos). Máximo considerado: 25 anos.	0,20	
Experiência profissional em gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos em outras áreas. Máximo considerado: 12 anos.	0,50	
Experiência profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas, onde é exigido formação de nível superior. Máximo considerado: 20 anos.	0,20	
	Anos de experiência em atividades técnicas ou operacionais. Máximo considerado: 25 anos.	0,10	
Total II	(Pontuação máxima = 10,00 pontos)	-	

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA

A produção acadêmica será aceita apenas com comprovação do ISSN, para artigos publicados em periódico ou anais de congresso, e ISBN para livro e capítulo de livro.

Somente será aceito projeto de iniciação científica com o certificado de conclusão.

Tipo	Natureza	Pontuação por evento	Total
Livro ou capítulo de livro	Nas áreas definidas do item Formação Acadêmica - Graduação (A). Máximo considerado: 1 livro	10,00	
Livro ou capítulo de livro	Nas áreas definidas do item Formação Acadêmica - Graduação (B). Máximo considerado: 2 livros	5,00	
Artigo publicado em periódico acadêmico	Máximo considerado: 2 artigos	10,00	
Artigo publicado em anais de congressos	Máximo considerado: 2 artigos	5,00	
Projetos de Iniciação Científica	Máximo considerado: 2 projetos	2,50	
Total III	(Pontuação máxima = 10,00 pontos)	-	

Pontuação Total (I+II+III)	(Pontuação máxima = 40,00 pontos)	
-----------------------------------	--	--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 28/03/2025 16:22:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 917176

Código de Autenticação: 4f8b0b6004



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000